

A PATRIA

Director — Antonio Valente d'Almeida

Orgão republicano do concelho de Ovar

Proprietario — Fernando Arthur Pereira

REDACÇÃO — Rua Marquez de Pombal

PUBLICAÇÃO SEMANAL

Administração — Rua Dr. José Falcão

ASSIGNATURAS

Em Ovar (villa), semestre	500 réis
Para fóra da villa, continente e Africa, semestre	600 >
Brazil, semestre	700 >
Avulso	20 >

EDITOR — Manoel Augusto Nunes Branco

Composição e impressão — IMPRENSA CIVILIZAÇÃO
de Viuva Lemos & Gonçalves
RUA DE PASSOS MANOEL, 211 a 219 — PORTO

ANNUNCIOS

Primeira publicação, 40 réis a linha. Repetições, 20 réis.
Permanentes e réclames, a preços convencionaes.
COMMUNICADOS a 50 réis a linha. Aos assignantes 25 %
de abatimento.

O imposto de sangue

O imposto mais pezado, o mais gravoso, e por isso mesmo o mais odiado, é sem duvida o serviço militar.

Em materia de contribuições o que mais fere, o que mais indigna, é a excepção, é que eu pague com sacrificio e que o meu visinho, porque tem *padrinhos*, seja isento. E a excepção é tanto mais odiosa, quanto mais pezado for o imposto.

Pois o grande valor dos caciques da monarchia advinhalhe exactamente da influencia, que elles exerciam nas juntas de inspecção militar, fazendo com que o serviço no exercito tocasse simplesmente aos miseraveis, que não tinham voto, ou aos que o davam aos adversarios. Era pela *livração* de um filho, que um pae se vendia mais barato, que uma junta de bois na feira, e no emtanto era d'este facto na apparencia tão simples, que provinha tambem a ruina da Patria. Sim, porque a corrupção dos de cima era da responsabilidade, de quem os elegia, de quem os consentia na posse dos sellos do Estado.

No emtanto, se pensarmos um instante com recolhimento, veremos que o tal favor não passava de um logro e representava uma verdadeira infamia.

Ora acompanhem-me os leitores no comesinho racionio. Uma freguezia dá vinte mancebos para o exercito e estão recenseados cincoenta. Vêem bem que por cada um, que ficar isento augmentam as probabilidades de *cahir a sorte* aos outros, e, se ficarem isentos trinta, os vinte restantes serão soldados por certeza. Logo o favor é feito, não por quem o apregôa, que não põe nada de sua casa, mas á custa dos desgraçados, que não lograram protecção.

E quem era que ficava livre? a favor de quem se fazia a odiosa excepção?

Por via de regra a favor dos ricos, que nenhum sacrificio fariam em pagar a remissão. O *mandão*, que dispunha das juntas de inspecção, não via senão quem tinha votos, e só tinha votos, quem possuia dinheiro para os comprar.

Admitte duvidas, que isto era uma grande injustiça, uma grave iniquidade? que diriamos nós se pagassemos contribuição de uma propriedade e um nosso visinho a não pagasse de propriedade igual? que era uma patifaria, não é verdade? pois a patifaria avulta com a qualidade do imposto.

Mas nem sequer era certo o lucro para os que recolhiam o favor, porque nos annos seguintes na sua casa, dos seus parentes ou dos seus amigos poderia apparecer a medalha de *reversa*, isto é o seu filho, o filho do seu parente ou de

seu amigo poderia ir servir em vez d'outro, que por seu turno o *cacicato* adverso protegera. Em summa a maior das pouca-vergonhas.

Felizmente isso acabou e não foi das menores vantagens, que nos trouxe a Republica. Succeda o que succeder, sejam quaes forem as juntas de inspecção, suba quem subir ás gerencias dos negocios publicos, o *favoritismo* no recrutamento militar acabou de vez. A organização d'este serviço vae ser feita de modo que as juntas estejam sempre sob a ameaça de uma revisão e por consequencia sob a imminencia de castigo, se prevaricarem.

Já que a Republica não pôde abolir tão pezado imposto, porque a humanidade não atingiu ainda o grau de perfeição que a dispense de ter exercito permanente e apague as fronteiras, que dividem os povos, isto é desde que temos necessidade de estar preparados para a defeza do territorio nacional, vae evitar que seja iniquamente distribuido e tornalo mais suave.

Desde que o pobre veja o rico a seu lado nas fileiras maldirá menos a sua sorte, e, se não for com prazer para o serviço militar, irá com certeza com menos horror. Melhor ainda quando lhe diminuirem o tempo de serviço e lhe ministrarem a instrucção na sede do concelho. Havemos de chegar a tempo de, como na Suissa, festejar a incorporação no exercito. Na França um advogado, por exemplo, que acabe a sua formatura e a quem tenha pertencido o alistamento, vae fazer serviço, sem que o seu diploma se sinta vexado.

Na Allemanha mancebo, que fique isento na inspecção, difficilmente encontra noiva, e vamos que com alguma razão.

Fique-se, pois, certo de que essas creaturas... pouco esculpulosas, que vos andam, em verdadeiro trabalho de *sapa*, a prometter a continuação do antigo *regabofe*, mantem-vos conscientemente, pois bem sabem e bem sentem, que o seu dominio acabou, e que a Revolução não é o equivalente — e ainda bem! — de uma simples mudança de ministério, a que elles possam succeder.

Blasonam esses cavalheiros, dementados com a perda do poderio, de ter distribuido favores e colhido ingratições. Outra mentira. Nunca vos deram nada; tudo o que vos fizeram foi á custa do Estado ou das corporações administrativas; de sua casa nada. Depois não ha favores, que possam avassallar a consciencia do homem; a gratidão só vae até ao limite de não offender a dignidade propria.

E bastará por hoje.

Zé Vera.

A Republica Portuguesa e as potencias

Seis semanas volvidas por sobre o grande acontecimento historico que foi a Revolução portugueza, as grandes potencias mundiaes, pela voz dos seus representantes em Lisboa, cumprimentam o governo provisório reconhecendo e respeitando oficialmente a Republica. Este facto, esperado e inevitavel, dadas as modernas normas da *não intervenção*, é d'uma enorme importancia para a vida internacional do nosso paiz, e, portas a dentro da nossa patria, concorrerá eficazmente e com o concurso d'outras circunstancias, para a definitiva, indestrutivel consolidação do novo rejime.

Era, mesmo, o unico facto que ainda faltava no triunfo feliz da nossa Republica, a unica e ultima esperanza a que se arrimavam, no seu anelo de retrocesso e dezastré, os raros sebastianistas da monarchia.

Agora é que, sem remissão nem apelo, *c'en est fait*; desfeitas as perversas e tolas iluzões dos que confiavam vêr a Inglaterra repondo um trono em terra dos luzos.

Foi-se-lhes a derradeira vaza, no jogo, sem que lhes tenham valido quer as *démarches* antigas, quer a campanha de descredito, nos jornaes da Europa, contra o novo estado de couzas.

A Inglaterra, a França, a Italia, a Alemanha, a Russia, a Hespanha exprimeem ao ministro dos estrangeiros snr. Bernardino Machado, em nome dos seus governos, as boas intenções de que estão animados perante a nova forma de governo, e o quanto continuam a estimar o commercio d'amizades e relações com o nosso paiz; a Suissa, o Brazil, a Arjentina, nossas irmãs prosperas e dignas, deram-nos a solidariedade moral do seu reconhecimento fraternal; todo o mundo culto nos encara com uma curioza simpatia, mesclada d'admiração e respeito, e d'aí resulta que conservamos integros e indivizos o nosso territorio, a nossa honra, as nossas colonias, a nossa baze d'engrandecimentos.

Estes felizes acontecimentos foram reforçados na nossa terra por grandiozas, importantes e muito significativas demonstrações, demonstrações de jubilo traduzindo-se em admiraveis e solenissimas manifestações de nacional regozijo: nada mais justo, porque patentea bem quanto o nosso povo bemquer á Republica, que no todo, é a sua obra reabilitadora.

Está, pois, reconhecido, definitivamente, no concerto das nações o Portugal novo, caem por terra as ultimas barreiras que, porventura, ensombrariam d'angustias os primeiros dias da nossa existencia libertada. Deante de nós, agora, é plano e livre o

caminho, por cima de nós, agora, o céu é claro e sem presajios de tormenta.

Que isto é bom para nos deixar socegradamente trabalhando, saneando, reconstituindo, todos o sabem, todos o veem. Por isso mesmo, todos os verdadeiros patriotas acolheram o reconhecimento amistoço das potencias com demonstrações de verdadeira alegria, não se enganando no seu entusiasmo sobre o alcance real do successo que, ligitimamente, nos desvaneece.

Fizemos a Republica graças a uma Revolução sem precedentes nos anaes historicos; obtivemos para essa transformação, mercê dos ezeemplos d'ordem, jenerozidade, grandeza, o respeito das demais nações; lidêmos agora para que o nosso nome e a nossa patria nunca mais cheguem a desmerecer no conceito dos estrangeiros, interessados na nossa vida por conveniencias materiaes ou por simples afinidade de simpatia politica.

Arredados todos os obstaculos e removidos todos os trambolhos ficamos vigorozos, sãos, em estado de lançarmos fortemente — seguras — as bases da organização nova da patria portugueza. Mãos á obra! A caminho!

Instrucções do Directorio Republicano

O Directorio reclama a absoluta observancia das seguintes instrucções:

Os delegados do Directorio procederão á organização politica do mesmo partido, segundo a lei organica, nas localidades onde essa organização não exista, sob as seguintes bases:

Em cada parochia, em local bem publico, e de que se daria conhecimento, se porá á disposição dos cidadãos de reconhecida honestidade, ainda que tivessem anteriormente pertencido a qualquer outro partido, um livro para a respectiva inscripção, durante oito dias. Decorrido este espaço de tempo se procederá á eleição da respectiva comissão parochial, que será composta de 3 a 5 membros effectivos e igual numero de substitutos. Conjunctamente, ou em qualquer outro dia aprazado se procederá á eleição em todas as parochias de igual numero de cidadãos para as comissões districtal e municipal, em listas separadas. O resultado d'esta organização será communicado, acompanhado das respectivas actas e por intermedio da respectiva comissão districtal, ao Directorio.

Nenhum centro será reconhecido pelo Directorio, sem a informação da respectiva comissão districtal ou comissão municipal, que justifique ter sido a sua fundação feita por cidadãos republica-

nos, ou ainda quando os respectivos fundadores forneçam esses elementos ao Directorio. O Directorio julga necessario tornar publico não reconhecer entidade alguma, que não seja eleita segundo estas prescripções e lei organica, assim como reclama das respectivas comissões para, independentemente da quotisação local, angariarem o maior numero de subscriptores para o cofre central do Partido, pois consideram que a função politica se não deverá confundir com o Estado.

De todas as alterações tanto nas comissões, como nos corpos gerentes dos centros, deverá ser dado conhecimento ao Directorio. Lisboa, 10 de novembro de 1910. — O secretario do Directorio, *Malva do Valle*.

Republica

Brazileira

Ante hontem, 15 de novembro, fez 21 anos que o Brazil proclamou a Republica. O que essa admiravel revolução trouxe de beneficio e grande para o Brazil, com o advento da Republica, e a inauguração de novos sistemas de direção superior, nos primeiros tempos, como sempre acontece, não foi facil de constatar. Mas annos corridos, uma geração nova totalmente nascida já na Republica, sob o seu influcco poderoso, o Brazil encontra-se marcando um dos primeiros logares no mundo. Pela sua administração, pela sua politica cordealista, pela sua balança economica, pelo estado jeral de civilização científica e industrial do paiz o Brazil é hoje um dos grandes estados mais progressivos e de mais seguro futuro. Pois deve-o á Republica, que em mãos intelijentes e devotadamente patrioticas tudo tem feito para o prestijio e engrandecimento da nação. Entre nós e o Brazil, agora — mas só agora — feita a união de velhos irmãos que, afinal, se encontram sobre o mesmo dezafogado e honesto chão, as relações não são d'amizade simples, são d'intimidade perfeita. Salvo descontos de pouca monta, etnologicamente somos a mesma raça, é, felizmente, hoje, socialmente somos o mesmo espirito. Saudemos a Republica irmã.

Viva o Brazil!

Pelo 21.º anniversario da proclamação da Republica Brazileira, Ovar, pela sua Camara Municipal e pela Comissão Municipal Republicana, saudou a nobre Republica irmã, enviando ao seu ministro em Lisboa os seguintes telegrammas:

Ex.ºo Ministro do Brazil em Lisboa

A Camara Municipal d'Ovar saudá em V. Ex.º o povo irmão, hoje mais do que nun-

ca identificado com o portu-
guez pelas novas instituições,
cujo reconhecimento agradece.

Vice-presidente
Celestino d'Almeida

Ex.^{mo} Ministro do Brazil em
Lisboa

Commissão Municipal Re-
publicana de Ovar saudá em
V. Ex.^a a grande Republica
do Brazil, ha muito irmaná-
da com Portugal pela mesma
língua e hoje pelas mesmas
instituições.

Secretario, Nunes Branco.

ESCOLAS

N'esta obra profundamente re-
volucionaria que vimos atravessa-
ndo, tem o Governo Provisorio da
Republica, com uma prodigali-
dade admiravel, creado umas ses-
senta escolas em todo o paiz.

Isto que é uma pequena coisa,
uma parcella insignificante do mu-
lto que ha a demolir e a fazer,
attesta claramente, d'uma maneira
inilludível, os propositos d'uma
administração intelligente e do
honesto cumprimento das promes-
sas feitas.

Muitas ha a crear ainda, que o
paiz é d'um analfabetismo ex-
tremo e pavoroso, acorrentado a
uma miseria ingloria e degradan-
te pela litteratura d'uns banaes
livros de missa e pelos boquei-
rões mysteriosos dos confessiona-
rios discretos.

Num povo que emigra colosal-
mente, buscando no Brazil o
ouro com que ha-de erguer cha-
lets em quintarolas gradeadas e
picar de brilhantes os peitinhos
das suas camisas de fustão, a ca-
rencia d'habilitações litterarias, as
mais comezinhas e precisas, re-
lega-o á condição infima de servi-
çal, derreado toda a vida pelo
peso bruto da saccaria do café.

E' preciso, pois, crear muitas
escolas, mas não é menos preciso
reformular o ensino primario, de
maneira a tornal-o proficuo.

Habilitem-se devidamente os
professores para essa missão san-
ta e grandiosa, dando-lhe material
d'ensino pratico e racional, de
modo a poder fazer-se de cada
aula uma officina, tendo elle em
cada alumno um amigo.

Encerrem-se já e depois essas
casas que por ahi ministram uma
educação litteraria menos que so-
frível, rachitiquisando as creanças
em salas sem ar e sem luz, que
esse professorado particular que
para ahi existe, salvo rarissimas
excepções, é d'uma incompetencia
extrema e d'um reaccionarismo
profundo. Elles torcem a alma
da creança pelo despotismo boçal
da palmatoria e da canna e pelo
misticismo pesado das ladainhas
em côro.

Ora isto não é, positivamente,
educar no sentido amplo da pala-
vra e de harmonia com os rudimen-
tares principios da pedagogia.
Feche-se, pois, todas essas es-
colas congreganistas, sob qual-
quer titulo que se disfarcem, por-
que são o trovão da liberdade e
da Republica e exija-se a todos
os restantes professores particu-
lares, indistinctamente, as suas
habilitações legaes.

E aquelles que as não tiverem,
por um rigoroso principio de mor-
al e de justiça, véde-se-lhes o di-
reito d'ensino, que a sua acção,
sobre ser illegal, pôde ser e é
muitas vezes deletéria.

Assim se irá fazendo a revolu-
ção funda, a que ha-de florir ma-
gnificamente, pelo culto afervora-
do da liberdade, pela serena cons-
ciencia d'um grande papel social
ainda a desempenhar.

Respondendo...

O divertido «Jornal d'Ovar», —
goitado! — na dementada furia de

que foi atacado com o movimento
de 5 de outubro, levou a sua
damnção ao auge, quando lhe
notificamos que a ultima vereação
progressista, da presidencia do
snr. dr. Soares Pinto, estava lon-
ge de ser exemplar em economia.

Desvairado, diz que, se n'essa
vereação houve roubalheiras, as
denunciássemos.

Não fallámos em roubalheiras,
mas já que assim quer classificar
o caso, não seremos nós que lhe
contestaremos a applicação do
substantivo, mesmo porque nem
só o desviar dinheiros para si é
roubar.

Permittir, com conhecimento
de causa, que se gaste demais,
que se paguem generos mais ca-
ros a amigos e que se deixem ao
abandono rendimentos que se
administram, é uma acção pouco
edificante para quem a pratica.
Talvez até o tal substantivo applicado
pelo «Jornal» não deixe de ter
bom cabimento.

Para prova, vejamos:

Será boa administração deixar
de se receberem dezenas de foros
durante 7 annos caducando os
que passam além de 5 annos e
perdendo a Camara os juros dos
seus rendimentos que estão em
mãos alheias, respeitantes áquel-
les 5 annos?

Será boa administração não
compelir o arrematante dos reaes
a entrar com os seus debitos no
cofre camarario e, quando não o
fizesse, não o obrigar ao paga-
mento da multa que se lhe impõe
no auto da arrematação?

Será boa administração pagar-
se petroleo a 110 réis o litro,
quando se podia adquirir a 80
réis, o que, n'uma média de 5:000
litros que se podem gastar du-
rante um anno, dá uma differen-
ça de 150\$000 réis contra a Ca-
mara?

Será boa administração passa-
rem-se mandados a carreteiros e
jornaleiros na importancia de réis
30\$850 para reparos na estrada
da Marinha quando é certo que
nenhum reparo lá se fez?

Será boa administração aban-
donar-se, para compra de votos, o
rendimento dos apanhadiços da
Costa do Faradouro e outros na
importancia d'algumas dezenas de
mil réis?

Isto é que é honradez!!!...

E continuar-se-ha desafiando...

A obra da Republica DIVORCIO

Dando satisfação, finalmente,
às imposições da justiça e ás re-
clamações formuladas pela opinião
publica—a opinião publica é a
soma dos modos de vêr e sentir
expressos, creados pela cultura e
pela intelligencia desenvolvida é,
isso, e não o producto dos pre-
juizos e boçalidade da incultura
estreita—na velha questão do di-
vorcio acaba o governo da Repu-
blica de cortar o pleito, reconhe-
cendo-o.

Era a solução racional, a que
se impunha de modo absoluta-
mente irremovível.

D'esse longo decreto de lei,
que mais uma vez salienta as
qualidades notaveis de actividade,
competencia e valôr intellectual
do eminente ministro que o deli-
enou, eziguidade de espaço de
que dispomos apenas nos consen-
tirá, na falta de publicação inte-
gral, uma especie de rezumo, o
bastante para se ficisar a signifi-
cação do decreto.

A dissolução do casamento é
facultada pela lei, com o divorcio,
que pôde ser letijoz, e pedido
por um só conjuge; ou de mutuo
consentimento, e n'este caso pe-
dido por ambos os esposos.

São, taxativamente, causas le-
jitimas do divorcio letijoz:

o adulterio da mulher;
o adulterio do marido;
a condenação de qualquer dos
conjuges a pena maior;
as sevicias ou injurias graves;
o abandono completo do domi-

lio conjugal por tempo não in-
ferior a trez annos;

a loucura incuravel quando de-
corridos, pelo menos, trez annos
sobre a sua verificação, por sen-
tença passada em julgado;

a separação de facto, livremente
consentida, por dez annos con-
secutivos, qualquer que seja o
motivo d'essa separação;

o vicio inveterado do jogo de
fortuna ou azar;

a doença contagioza reconhecida
como incuravel, ou uma doen-
ça incuravel que importe aberração
seccual.

Seguidamente o decreto pre-
ceitua no respeitante aos filhos
e haveres dos cazaes, collocando
os primeiros ao abrigo de confi-
dencias e surpresas lezivas, de-
fundendo-os, como cumpre, rigo-
rosamente; e aos bens applicando
soluções de direito e de legitimi-
dade efctivas, que dando a cada
um o que lhe compete aos dois
divorciados materialmente os be-
neficie.

N'esta primeira especie de di-
vorcio, liberal e moderada simulta-
neamente a sua applicação, os
conjuges podem sempre reconciliar-
se, depois de instaurado o
processo, todas as vezes e em to-
dos os cazos que não tenha pas-
sado em julgado a decisão final.

Quanto ao divorcio por mutuo
consenso podem obtel-o os con-
juges unidos ha mais de dois
annos, tendo ambos completado,
pelo menos, vinte e cinco annos
de idade.

Para obterem o divorcio por
mutuo consentimento deverão os
conjuges instruir o respetivo pe-
dido com os seguintes documentos:

certidão de casamento;
certidões d'idade;
declaração especificada e docu-
mentada de todos os seus bens;
acordo que houverem tomado
sobre a posse dos filhos menores;
declaração da contribuição com
que cada um concorrerá para a
educação d'esses filhos;

Deferida a petição, que deverá
conter todos os documentos e
ezijencias especificadas na lei, se
os conjuges na presença do juiz
se não conciliarem, persistindo no
seu propositos, será lavrado o auto
d'acordo entre os conjuges para o
divorcio; que apoz, lhes será pro-
vizoriamente concedido por um
ano.

Este divorcio provizorio permi-
te apenas viverem separadamente
os esposos, no resto em nada al-
tera a constituição anterior.

Findo esse anno é que, ou os
conjuges se reconcilam, o que
anula o processo, ou, persistindo
na incompatibilidade formal, será
por sentença, então, pronunciado
definitivamente o divorcio.

No caso dos conjuges que re-
clamam o divorcio de mutuo con-
senso, se harmonizarem, sendo
anulado o processo, sêr-lhes ha
de futuro prohibido formularem
nova petição de divorcio por mutuo
consenso, mas poderão requerel-o,
com o carater litijoz, dentro das
suas determinantes.

Quanto ao casamento dos di-
vorciados, é denegado para a mu-
lher um anno completo a contar
da data da dissolução do caza-
mento anterior, e para o marido
não lhe é tambem permitido se-
não passados seis mezes a datar
da dissolução anterior.

Nas suas linhas jeraes, eis como
é o decreto, que provocou uma
grande curiosidade, sinal de que
ha interesse por esta reforma de
grande alcance.

A AMNISTIA

Solenizando o 30.^o dia da pro-
clamação da Republica, o Gover-
no Provisorio fez publicar um de-
creto d'amnistia que, na sua cle-
mencia e magnanimidade, é o mais
notavel e jeneroso de quantos em
Portugal teem sido concedidos.
D'ele aproveitaram immediatamente
inimigos declarados do novo re-
jime, como os folcularios degrada-
dos que se chamam Benevenuto
de Souza e Homem Cristo, seres
repitilinos, a quem a Republica

nobremente esquece; e d'ele reco-
lhem beneficios praticos centena-
res d'individuos incriminados por
fundamentos diversos. Pobres vi-
timas de leis tiranicas e disparata-
das, pela amnistia voltam á li-
berdade e ao convivio dos seus,
como aquella desventurada mulher
do caso tipico d'uma condenação
por *anarquista*, quando o seu *crime*
se limitou a atirar ao marido
uma inofensiva bomba de pataco.
Grande, sem duvida, jeneroso es-
pirito, o que prezidiu á redação
d'este decreto francamente repa-
rador! Melhor que todas as sim-
ples afirmações, ele dá, evidente-
mente, a medida do pensamento
e da acção governativas:—toleran-
cia, jenerozidade. Vale a pena com-
paral-o com as amnistias monar-
quicas—a de Teixeira de Souza,
por exemplo, e para não irmos
mais lonje—para do confronto
d'um e d'outros se tirar a lição
de coizas. Apertados, somiticos,
velhacos, os decretos d'amnistia
dos monarchicos, feitos, acima de
tudo, para dar escapatoria aos
amigos, casualmente entalados;
dezafogado, sincero, amplo, o de-
creto d'amnistia republicana, fei-
to, principalmente, para acudir aos
inimigos.

Comentar, aqui, é desnecessa-
rio.

PEREIRA DIAS

... cidadão Director de
«A Patria»

Li com prazer immenso no
semanario de 10 do corrente,
a publicação dos documentos,
relativos ao nosso commum
amigo Pereira Dias. Mire-se
n'esse espelho o «Jornal de
Ovar».

Esses documentos pedi-lh'os
para Lisboa e não m'os quiz
mandar; instei 2.^a vez, dizen-
do-lhe que eram para mostrar
aqui a alguns amigos, man-
dou-m'os então, e V. por um
dever de rectidão e justiça,
publicou-os no seu jornal.

Fez bem, já como amigo in-
timo, e já porque elle é um
caracter digno de admiração
e respeito.

Sou amigo d'elle desde o
seu tempo de rapaz ainda im-
berbe, era então caixeiro n'um
estabelecimento ao pé de mim
no Pará. Depois estabeleceu-
se. Empreendedor, activo e
trabalhador, mais tarde com-
prou na França uma machina
de refrigerantes com cujo no-
vo negocio, prosperou tanto
que arranjou uma fortuna.

No Pará fez a principal fi-
gura como commerciante: foi
director da Companhia das
Aguas, director de diversos
Bancos e Companhias de Se-
guros. Foi presidente da real
Sociedade Portugueza Bene-
ficente, cargo que só é dado
a portuguez nato. Vice-presi-
dente do Gremio Litterario
Portuguez. Fundador do Club
Euterpe, Atheneu Commercial,
Associação Internacional
de Soccorros Mutuos, e outras
associações de recreio e bene-
ficencia, sendo em algumas
socio benemerito. Como ma-
çon é principe Rosa-Cruz.
Foi por alguns annos venera-
vel d'uma officina e Sapien-
tissimo do Capitulo, etc., etc..
Lá foi um grande homem de
bem, e cá é o que nós sabe-
mos.

Em Lisboa é socio das as-
sociações seguintes: Socieda-
de Geographia, Caixa Li-
berdade, Associação das Es-
colas Moveis, Academia do
Estudo Livre, Associação de
Propaganda do Registro Civil,
Asylo da Infancia Desvalida,
Beneficencia da Freguezia de
Santa Isabel, Associação das
Escolas de Ensino Liberal,
Escola Officina n.^o 1.^o, Bene-
ficencia Eneida dos Baptistas,
Junta Liberal, Centro Repu-
blicano, Missão Elias Garcia

e Sociedade Portugueza da
Cruz Vermelha.

Cá em Ovar é socio auxi-
liar dos Bombeiros Voluntá-
rios, Centro Republicano, As-
sociação de Soccorros Mutuos,
Auxiliar da Philarmonica
Ovarense.

E' o prototypo da clemen-
cia, franco, generoso, lhano
a tal ponto, que tanto aperta
a mão d'um elevado perso-
nagem, como a de um pau-
perrimo proletario.

Sei que vou melindrar a
sua excessiva modestia, mas
tenha paciencia o nosso caro
amigo, porque se não se desse
esta occorrenca do «Jornal
d'Ovar», eu não faria publico
pela imprensa, dos sublimes
dotes do seu coração, e do lo-
gar proem nente que occupou
no Pará. Agora no remanso
da sua vida particular, que
viva sempre em paz e por
longos annos.

Sou com o maximo acata-
mento e estima. De V. Amigo
e Venerador.

Ovar, 12 de Novembro, 1.^o
anno da Republica.

Manoel de Oliveira Gonçalves.

CONVITE

Da Commissão Auxiliar das
Escolas Moveis e do Centro
Escolar Republicano d'Ovar.

Devendo abrir brevemente as
aulas da missão das Escolas
Moveis pelo Metodo João de
Deus, destinada ao ensino gra-
tuito d'analfabetos menores e
adultos, peço a todas as pes-
soas que pretendam sêr alunos
da referida escola se inscrevam
desde já no livro respetivo, pa-
tente no Centro Republicano
todas as noites, das 6 ás 8 ho-
ras da noite. Pelas creanças
podem assinar a inscrição
quaesquer membros de suas
familias.

A escola é gratuita, fornece
aos alunos indijentes algum
material escolar gratuito, e
oferece no fim do anno letivo
premios escolares de applicação,
assiduidade e bom exito.

Pelo Centro Escolar Republicano
Luiz Neves.

Pela Commissão local Auxiliar das Escolas
Moveis,

Antonio Valente.

CARTA

Snr. Director de «A Patria»

Acabo de vêr no n.^o 133 do
seu jornal a defeza da Camara a
que presido, ácerca da limpeza
d'um aqueducto na Ribeira.

Não precisaria «A Patria» que
eu affirmasse serem verdadeiras
as suas afirmações; como, porém,
o «Jornal d'Ovar» as desmente
no seu ultimo numero, venho di-
zer-lhe que não é «A Patria» quem
mente.

Creio que o «Jornal» suppõe
que o que a Camara mandou lim-
par foi a regueira que, parallela-
mente ao rio da Graça corre en-
tre os terrenos das Lavourinhas e
o Campo do Rio e Olhaes ou um
aqueducto que existe ao fim da
calçada que vae para o caminho
da Ponte da Ilha.

Ora não é nada d'isso.
Trata-se d'uma regueira que
corre parallelamente á rua do Cru-
zeiro de Santa Catharina, em toda
a sua extensão, recebendo os es-
gotos de todos os predios que lhe
ficam pelo ponte.

Essa regueira vem encontrar a
estrada districtal á esq. na da ca-
sa onde vive Manoel Magista—
amigo e correligionario do snr.
dr. Soares Pinto e um dos maio-
res interessados no assumpto—e
ahi atravessando subterranea-
mente a estrada, segue por um aque-

ducto subterraneo, atravez d'um pequeno largo municipal que fica em frente ao mesmo Magista, e por toda a rua publica a que aqui chamam a rua de Traz, indo desaguar já a descoberto no Rocio.

Já se vê, pois, que tal regueira não dá esgoto ás aguas do Rocio nem evita que atraz do meu quintal existam aguas estagnadas, antes pelo contrario, augmentando a agua no Rocio, mais difficil torna o seu esgoto.

Espero que o «Jornal d'Ovar» verificando o seu equívoco, rectificará as suas affirmações e fico ao dispôr d'elle ou de quem quizer verificar a verdade do que deixo relatado, para lhe mostrar os locais a que me refiro.

Não era o fim d'esta carta dar estas explicações; a razão d'ella vê-la-ha v. ex.ª no final. Mas já agora e sem constituir regra, responderei a outras coisas.

Foi accusada a Camara de ter dado pontapé na lei do recrutamento militar ao nomear a respectiva commissão de recenseamento.

E' possivel que a Camara tenha errado, porque não ha ninguem que não erre. Mas não parece ou pelo menos não o julgaram assim as camaras transactas.

Ora vejamos. A Camara de 1897 era presidida por o snr. dr. Valente e vice-presidida pelo snr. dr. Joaquim Soares Pinto.

Vigorava o decreto de 6 de junho de 1896 cujo art. 18.º no seu § 2.º é palavra por palavra igual ao actualmente em vigor.

Pois essa Camara nomeou os seguintes cidadãos: Manoel Salvador, Delfim Lamy, José Antonio Alves Ferreira e Francisco Peixoto, como effectivos, e substitutos: Placido Veiga, João Alminha, Carlos Malaquias e Manoel Joaquim da Silva Valente.

No anno seguinte, a mesma Camara em sessão de 25 d'outubro de 1898, nomeou os mesmos effectivos e substitutos os cidadãos: Malaquias do anno anterior e Francisco Abragão, Serafim Antunes da Silva e Silverio Bastos.

Em sessão de 4 de novembro (a lei marca uma sessão d'outubro) de 1899 os mesmos do anno anterior.

Note-se bem: Nem um só d'estes cidadãos tinha filhos recenseados nos respectivos annos.

Em 1900 presidia á Camara o snr. Antonio Soares Pinto.

Apesar da lei expressamente marcar o mez d'outubro para nomear a commissão, só em 12 de novembro foi nomeada, e composta dos mesmos cidadãos excepção feita do snr. Peixoto substituido por o dr. Marcellino, que não tinha filhos.

Em sessão de 11 d'outubro de 1905 presidindo á Camara o snr. dr. Joaquim Soares Pinto foram nomeados: Francisco Coelho, José Maria Figueiredo, Ferreira Dias e Bastos. Substitutos: João Antonio Canellas, Ramada, Manoel Fernandes Guimarães e Reis de Vallega.

Nem um só tinha filhos recenseados.

Em 31 d'outubro de 1906 foi substituido o Figueiredo por José Rodrigues do Valle apenas, ficando os outros e assim continuaram sendo nomeados successivamente em sessões de 30 d'outubro de 1907, 28 d'outubro de 1908 e em 27 d'outubro de 1909 em que por fallecimento do Canellas entrou José Maria da Costa e Pinho.

Nem este nem o Valle tem filhos.

Pontapés houve sem duvida, quando sem razão alguma, se deixou a nomeação da commissão para novembro. No resto, não parece.

Mas adeante. O proprio «Jornal» affirma que não ha n'isso o menor inconveniente para o serviço.

Falla o «Jornal» n'um prejuizo d'um capital superior a 15 cen-

tos, com a cessão do legado Ferrer.

Creio saber a que se refere e n'esse caso, parece-me que se engana.

Mas quando a Camara tomou posse convidou toda a gente a expôr-lhe os seus alvitres e comprometteu-se a acatal-os e a discutil-os. Porque é que em assumpto de tanto interesse para o municipio, o «Jornal» não expõe lealmente o seu receio e o fundamento para a Camara reconsiderar se o dever fazer?

Isto é que é democratico e creio que a Camara nunca terá duvida em reconsiderar para uma coisa util e justa porque o seu unico desejo é acertar e ser util ao concelho e não tem a pretensão de ser omnisciente e de não errar nunca.

Mas vamos ao fim principal d'esta já longa carta.

Agradeço-lhe, snr. director, a defeza que de mim e da Camara fez. Mas peço-lhe que, de futuro, não cuide d'essa defeza. E isto porque a Camara quando resolve qualquer coisa fica sempre com a consciencia traquilla. São-lhe, pois, indifferentes todos os ataques, sobretudo quando lhe conhece os fins.

Eu já esperava ataques porque ao fazer-se justiça, alguns interesses injustos se ferem. Só tenho uma surpresa: é que tendo a Camara sido benevolmente recebida por os adversarios politicos, esta sendo violentamente e injustamente atacada por os que tendo leal e desinteressadamente adherido á Republica logo apoz a sua proclamação, são, como nós, republicanos e da mesma familia politica. Mas, paciencia. A surpresa já passou.

Saude e Fraternidade.
Ovar, 14-11-910.
Pedro Chaves.

Subscrição para a installação do hospital da Misericordia
«A Patria» 10\$000

NOTICIARIO

Dia a Dia

No proximo domingo, 20 do corrente, passa o seu anniversario natalicio o nosso estimado amigo e prestante correligionario Gonçalo Ferreira Dias.

Felicitemol-o cordealmente. =Tambem fez annos no dia 11 a menina Sara, sympathica filha do nosso amigo Augusto da Cunha Farraia.

=Tem passado bastante doente em Thomar, estando agora felizmente melhor, com o que sinceramente nos congratulamos, o nosso particular amigo José Gomes dos Santos Regueira.

Fazemos votos pelo seu completo restabelecimento.

=Está tambem sensivelmente melhorado dos seus incomodos o nosso bom amigo Adolpho Amaral.

=Deu á luz na segunda-feira duas creanças a snr.ª Emilia Magdalena Lopes, filha do snr. João Antonio Lopes.

O parto foi laborioso mas mãe e filhos encontram-se bem.

Commissão Parochial de Arada

Pela commissão municipal d'Ovar foi designado o dia de domingo preterito para a eleição e installação da commissão parochial de Arada.

Para alli se dirigiram n'aquelle dia de tarde, com esse fim, o presidente da camara dr. Pedro Chaves, presidente da commissão parochial d'Ovar dr. Domingos Lopes Fidalgo e o represen-

tante da commissão municipal, Nunes Branco, os quaes, á sua chegada foram surprehendidos com uma entusiastica manifestação de sympathia pelo povo d'aquella freguezia, que com uma philharmonica tocando a Portugueza e Marselheza os acompanhou até ao edificio da escola, onde, ao estampido de foguetes, se realisou aquelle acto com a assistencia de centenas de pessoas, que aclamaram ruidosamente a Republica.

Foi sem duvida, a primeira vez que n'aquella laboriosa freguezia se applaudiu a verdadeira soberania popular, reconhecendo-se não só nos homens mas tambem nas mulheres do campo o agrado com que receberam as vibrantes manifestações á Republica.

Votada por aclamação a proposta feita pelo representante da Commissão Municipal para gerentes da Commissão parochial d'alli e installada esta, usaram da palavra os cidadãos drs. Lopes Fidalgo e Pedro Chaves, que, em phrase chã e sem refolhos de linguagem, elucidaram a assembleia do que era a missão e base da Republica, sendo delirantemente applaudidos.

Tambem fez uso da palavra o professor official de Cortegaça, manifestando a sua sympathia á ideia republicana, a unica capaz de salvar a nossa patria.

Foi uma bella jornada que os dirigentes do partido effectuaram, e muito desejamos que prosigam na sua acção de propaganda nas restantes freguezias do concelho, porque é assim que se ha-de destruir vetustos preconceitos e derruir antigas influencias.

Subscrição para as victimas da revolução que implantou a Republica Portugueza.

Transporte	108\$500
Manoel Maria d'Oliveira Lopes	10\$000
Manoel Nunes Lopes	2\$000
Total	120\$500

«O Amor e a Natureza»

Offerecido pelo nosso amigo e distincto literato Antonio Dias Simões, temos presente esta sua nova producção poetica. E' um cantico em 4 actos ao Amor e á Natureza, e que a distincta troupe dos amadores nossos conterraneos leva á scena no proximo dia 27 do corrente, em beneficio da Misericordia d'esta villa.

Opportunamente nos occuparemos d'este livro, em que sem duvida o seu auctor revelará o seu fulgentissimo talento.

Encontra-se á venda na tabacaria Havaneza e no estabelecimento do Sr. Francisco de Mattos, á Praça, d'esta villa. Preço 400 réis.

Collegio

Vae abrir-se dentro em breves dias n'esta villa uma nova casa de educação para meninas.

A empreza fundadora d'essa casa não se tem poupado a esforços para que o novo collegio, que terá a denominação de «Julio Diniz» corresponda a todas as exigencias do ensino.

Situado n'um dos pontos principaes da rua Alexandre Herculano (antiga rua da Fonte,) a nova casa de educação offerece todas as condições de hygiene e conforto.

Ministrarão o ensino, de instrucção primaria elemental e complementar, linguas, musica e labores, professores de reconhecida probidade e competencia.

No proximo numero daremos mais pormenores sobre o assumpto informando os nossos leitores e interessados, da pessoa ou pessoas a quem haverão

de dirigir-se para a admissão de alumnos, que podem ser internas semi-internas e externas.

E' com o maximo prazer que damos esta noticia, desejando propôr-lhes aos iniciadores de tão bella obra.

ANNUNCIOS EDITAL

Antonio Valente d'Almeida, Administrador do Concelho d'Ovar.

Sendo expressamente prohibido pelo art. 44.º do Regulamento de Conservação, arborisação, policia, e cadastro das estradas de 19 de julho de 1900, que os carros de transporte, quer de passageiros, quer de mercadorias pertencentes a este concelho, transitem sem o respectivo numero registado na administração d'este concelho, e que nos mesmos carros seja inscripto na sua parte externa, de modo bem visivel, o concelho a que pertencem e o numero de policia, são prevenidos os interessados de que não o fazendo lhes serão applicadas as disposições legais.

E para que se não allegue ignorancia, mandei passar este e identicos para serem affixados nos logares mais publicos.

Administração do Concelho d'Ovar, aos 8 de Novembro de 1910. E, eu, Guilherme Bressane Leite Perry, secretario que o escrevi.

Antonio Valente d'Almeida.

AGRADECIMENTO

João Ferreira Soares Gomes, Clara Ferreira Soares Gomes e João d'Oliveira Gomes agradecem a todas as pessoas que os cumprimentaram por occasião do fallecimento de seu pae e sogro, Antonio Gomes.

Ovar, 10 de Novembro de 1910.

EDITAL

O cidadão, Manoel Pereira de Mendonça, actual Juiz de Paz do Julgado de Vallega, Comarca d'Ovar, etc.

Faço saber, em harmonia com o disposto no artigo 151 do Código do Processo Civil, que as audiencias ordinarias n'este julgado continuam a ser feitas todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana pelas dez horas da manhã no respectivo tribunal, que se acha installado provisoriamente nas moradas do escrivão d'este juizo, sitas no Souto d'esta freguezia de Vallega, em frente ás casas escolares. E para conhecimento do publico se passou o presente e outros de equal theor que serão affixados nos logares competentes e do costume.

Vallega, 4 de Novembro de 1910.

O Juiz,
Manoel Pereira de Mendonça.
O Escrivão,
Nicolau José Luiz Braga.

Editos de 30 dias

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No Juizo de Direito da comarca d'Ovar e cartorio do

escrivão Zagallo de Lima correm editos de 30 dias, contados da ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando o interessado João Rodrigues, solteiro, menor pubere, ausente em parte incerta da cidade de Lisboa, para assistir a todos os termos até final do inventario orphanologico por obito de sua mãe Mecia da Silva, viuva, que foi moradora no logar da Ribeira, da freguezia d'Ovar, em que é cabeça de casal Antonio Ferreira Valente, casado, lavrador, da Ribeira, d'Ovar; e isto sem prejuizo do seu andamento.

Ovar, 29 de outubro de 1910.
Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
Ignacio Monteiro.
O Escrivão,
Angelo Zagallo de Lima.

Concurso

A Commissão Municipal Administrativa do concelho d'Ovar faz publico que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», para o provimento da escola de ensino primario do legado Ferrer (sexo masculino), com sede n'esta villa, e o vencimento annual de 130\$000 réis, pago em duodecimos, sem quaesquer outros direitos ou proventos.

Os concorrentes deverão apresentar todos os documentos exigidos para o provimento nas escolas officiaes, os quaes serão entregues na secretaria da Camara dentro do prazo fixado.

Ovar, 2 de novembro de 1910.

O Presidente da Commissão,
Pedro Virgolino Ferraz Chaves,

ANNUNCIO

(2.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de direito da comarca de Ovar e cartorio do primeiro officio—Escrivão Coelho—correm editos de 30 dias a contar da ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando o interessado Manoel Pereira de Mendonça, solteiro, maior, ausente no Rio de Janeiro, Estados-Unidos do Brazil, para todos os termos até final do inventario por obito de seu pae Quintino Pereira de Mendonça, que foi de Valle d'Agua, freguezia de Vallega, em que é cabeça de casal a sua viuva Maria de Jesus Fonseca, d'ahi, e isto sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ovar, 25 d'outubro de 1910.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
Ignacio Monteiro.
O Escrivão,
João Ferreira Coelho.

Declaração

A Viuva e filho de José Maria Pereira dos Santos declaram que, em principio de Setembro, dissolveram de boamente a sociedade que tinham com seus sobrinhos.

Ovar, 25 de Outubro de 1910.

A Viuva de José Maria Pereira dos Santos & Filho.

Indicações para todos

Commercio

(Noticias da ultima semana)

CAMBIOS

No Porto: valor da libra, ouro, de 4\$600 a 4\$640 réis.
 Valor da libra, papel, de 4\$580 a 4\$600 réis.
No Brazil: cambio—18—¹/₂ Londres, valor da libra 13\$333 réis. Custando no Brazil uma libra 13\$333 réis, produz em Portugal, ao cambio de 52 1/4 4\$600 réis.
 Cada 100\$000 réis brasileiros, a esta taxa, produzem 34\$000 réis, moeda portuguesa.

Preço dos Generos

No nosso mercado

SETUBAL

Arroz: 1.^a qual., 15 k. 1\$250 réis
 > 2.^a > 15 > 1\$200 >

BAIRRADA

> 1.^a qual., 15 k. 1\$150 >
 > 2.^a > 15 > 1\$100 >
 > 3.^a > 15 > 1\$050 >
 Batatas, 15 kilos. 300 >
 Centeio, 20 litros. 650 >
 Fava, 20 litros 550 >
 Farinha de milho, 20 l. 650 >
 > trigo, 1.^a qual. k. 103 >
 > 2.^a > > 93 >
 > cabecinha > 62 >
 > semente superfina > 40 >
 > grossa > 38 >
 Feijão vermelho, 20 l. 900 >
 > branco, 20 > 900 >
 > mistura, 20 > 700 >
 Milho branco, 20 > 620 >
 > amarello, 20 > 600 >
 Ovos, duzia 140 >
 Tremoço, 20 litros 380 >
 Azeite, 1.^a qual., litro 360 >
 > 2.^a > > 320 >
 > 3.^a > > 300 >
 Alcool puro, 26 lit. 7\$020 >
 Aguard. de vinho, 26 l. 4\$680 >
 > bagaceira, 26 lit. 3\$720 >
 > figo, 26 litros 2\$860 >
 Geropiga fina, 26 > 2\$600 >
 > baixa, 26 > 1\$950 >
 Vinho tinto, 26 > 1\$200 >
 > branco, 26 > 1\$300 >
 > verde, 26 > 1\$300 >
 Vinagre tinto 26 > 1\$000 >
 > branco 26 > 1\$200 >

No Furadouro

Empresas de Pesca

«Companha Boa Esperança», «Companha d'Espinho», «Companha do Socorro», «Companha S. José», «Companha S. Pedro».

Correio

Aberto todos os dias das 8 horas da manhã ás 9 da noite, excepto aos domingos, que fecha á 1 hora da tarde.

Registos e Vales até ás 5 horas da tarde.

Expede as malas para o Norte pelo comboio das 5,52 da manhã e 6,17 da tarde e para o Sul pelo das 7,50 da manhã e 10,24 da noite.

Continente, Ilhas, Africa e Hespanha

Cartas (sem limite de peso ou volume), cada 20 gr. ou fracção, Portugal e colonias 25 réis

Idem (idem, idem), cada 15 gr., ou fracção para Hespanha 25 réis

Jornaes (peso maximo 2:000 gr.) cada 50 gr. ou fracção 2 1/2 rs.

Impressos (peso maximo 2:000 gr.) cada 50 gr. ou fracção 5 réis

Manuscriptos (sem limite de peso ou volume)—Até 250 gr. 25 réis

Cada 50 gr. mais ou fracção 5 réis

Amostras sem valor (peso maximo de 250 gr.; dimensões 30 cm. de comprimento), cada 50 gr. ou fracção, 5 réis

Brazil e ma^s paizes estrangeiros, excepto Hespanha

Cartas, até 20 gr. 50 réis
 > cada 50 gr. ou fracção. 30 réis
 Bilhetes postaes: cada. 20 réis
 Jornaes e impressos (peso maximo 2:000 gr.) cada 50 gr. ou fracção 10 réis
 Jornaes para o Brazil, cada 50 gr. ou fracção 5 réis
 Avisos de recepção—Cada um 50 réis
 Registo—50 réis, além do porte, por cada objecto.

Cartas com valor declarado—Premio do seguro, além do porte e premio do registo da carta: Continente, Ilhas e Ultramar, 20 réis por cada 20\$000 ou fracção.

Encomendas postaes—Volume maximo 25 decimetros cubicos, não podendo o seu comprimento ser superior a 60 centimetros, nem inferior a 10 centimetros.—Portugal (Continente e Ilhas) 200 réis até 3 kil.; 250 réis até 4 kil.; 300 réis até 5 kilos; (Africa) 400 réis 5 kil.

Vales do correio—Portugal (Continente e Ilhas) 25 réis por 5\$000 réis ou fracção. Limite 500\$000 réis, 200\$000 réis, 100\$ réis, conforme houverem de ser pagos nas sedes de districto, de comarca ou concelho.—Possesões portuguezas, 150 réis por 5\$000 réis ou fracção.

Os vales nacionaes tem o sello correspondente á quantia porque forem emitidos.

Telegrammas—Para o continente do paiz, 10 réis por palavra e 50 réis de taxa fixa.

Lei do Sello

Recibos particulares

De 1\$000 até 10\$000 réis 10
 > 10\$001 > 50\$000 > 20
 > 50\$001 > 100\$000 > 30
 > 100\$001 > 250\$000 > 50
 Cada 250\$000 réis a mais ou fracção 50
 Valor não conhecido ou declarado 500
 Cheques ao portador 20

Letras de cambio

Sendo á vista e até 8 dias

De 1\$000 até 20\$000 réis 20
 > 20\$001 > 50\$000 > 50
 > 50\$001 > 250\$000 > 100
 Cada 250\$000 réis a mais ou fracção 100

A mais de 8 dias de prazo

De 1\$000 até 20\$000 réis 20
 > 20\$001 > 40\$000 > 40
 > 40\$001 > 60\$000 > 60
 > 60\$000 > 80\$000 > 80
 > 80\$000 > 100\$000 > 100
 Cada 100\$000 réis a mais ou fracção 100

Sacadas no ultramar

e no estrangeiro e pagaveis em Portugal

De 1\$000 até 20\$000 réis 20
 > 20\$001 > 100\$000 > 100
 Cada 100\$000 réis a mais ou fracção 100

Associação dos Bombeiros Voluntarios

Presidente da direcção—Dr. Antonio dos Santos Sobreira.

Thesoureiro—Dr. Antonio d'Oliveira Descalço Coentro.

Commandante—Dr. Joaquim Soares Pinto.

Toques de incendio

Ruas da Praça—Graça—S. Thomé—Ribas—Areal—Neves e Sant'Anna 4 Badaladas

Bairro dos Campos—Ruas do Loureiro—S. Bartholomeu e Lavradores. 5 >

Ruas das Figueiras—Outeiro—Fonte—Oliveirinha—Lamação e Motta 6 >

Bairro d'Arruela até á Poça 7 Badaladas

Ruas do Bajunco—S. Miguel—Lagôa—Nova—Velha—Pineiro e Brejo. 8 >
 Ponte Nova—Ponte Reada e Soberal 9 >
 Estação Pellames. 10 >
 Estação—Cima de Vila e logares visinhos 11 >
 Ribeira. 12 >
 Assões—Granja e Guilhovae 13 >
 Furadouro. 14 >
 Para cessar—3 badaladas.

Associação de Socorros Mutuos

Presidente da direcção—Dr. João Maria Lopes.

Thesoureiro—Manoel José dos Santos Anselmo.

Crtrario—Manoel Augusto Nunes Branco.

Medico—Dr. Salviano Pereira da Cunha.

Esta associação tem por fim exclusivo socorrer os socios doentes ou temporariamente impossibilitados de trabalhar e concorrer para o funeral do associado que fallecer.

Bibliotheca Escolar

Aberta das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, nos mezes de Maio a Setembro, e das 6 ás 9 da noite, nos mezes de Outubro a Abril. Nos Domingos e dias Santificados estará aberta só de noite.

Commissão de Beneficencia Escolar

Presidente—Dr. Pedro Virgolino Ferraz Chaves.

Secretaria—D. Gracinda Augusta Marques dos Santos.

Thesoureiro—Dr. João Maria Lopes.

Armazens de Vinhos

Afonso José Martins, Antonio da Silva Brandão Junior, Carrelhas & Filho, Successor, Manoel Ferreira Dias, Manoel Soares Pinto.

Agencias Bancarias

João José Alves Cerqueira, do Banco Commercial de Lisboa.
 João da Silva Ferreira, de Joaquim Pinto Leite e Pinto da Fonseca & Irmão.
 Joaquim Ferreira da Silva, dos Bancos: Alliança, Minho e Commercial do Porto.
 Viuva de José Maria Pereira dos Santos, do Banco de Portugal.

Agentes de Seguros

Carrelhas & Filho, Successor, da Companhia «Portugal».

Francisco Mattos, das Companhias «Notwich Union» e «Bonança».

João José Alves Cerqueira, das Companhias «Indemnizadora» e «Probidade».

João da Silva Ferreira, da Companhia «Garantia».

Joaquim Ferreira da Silva, das Companhias «Fidelidade» e «Union y el Fenix Español».

Viuva Cerveira, da Companhia «Internacional».

Constructores de Fragatas

João d'Oliveira Gomes, João de Oliveira Gomes Silvestre.

Depositos de Azeite

Afonso José Martins, José Ferreira Malaquias, José Rodrigues de Figueiredo, Manoel Valente de Almeida.

Exportadores de Sardinha

Antonio Augusto Fragateiro, Joaquim Valente d'Almeida.

Fabricas

A Varina (conservas alimenticias)—Ferreira, Brandão & C.^a, Moagem de Cereaes—Soares Pinto & C.^a, Limitada, Ceramica—Peixoto, Ribeiro & C.^a.

Hoteis e Hospedarias

«Cadete» — Estação, «Canastreiro» — Rua de St.^a Anna, «Central» — Rua da Praça, «Cerveira» — Furadouro, «Jeronymo» — Largo do Chafariz.

Lojas de Fazendas

João Alves—Praça, João Costa—Praça, José Garrido—Rua dos Campos.

Mercearias

Francisco de Mattos—Praça, José Gomes Ramillo—Rua do Bajunco, Viuva Cerveira—Praça, Manoel Valente d'Almeida—Praça, Pinho & Irmão—Praça, Viuva de José de Mattos—Poça, Viuva Salvador—Largo do Chafariz, Tarujo & Laranjeira—Rua da Graça.

Negociantes de Cereaes

Domingos da Fonseca Soares Francisco Correia Dias, Manoel da Silva Bonifacio & C.^a, Salvador & Irmão.

Padarias

A Panificadora, Carlota, Ovarense, Patria.

Recebedoria

Recebedor—Antonio Valente Compadre.

Aberta todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Tanoaria

Carrelhas—Rua das Figueiras.

Vendedores de Cal

Manoel da Cunha e Silva, Manoel d'Oliveira da Cunha.

HORARIO DOS COMBOIOS

DESDE 5 DE NOVEMBRO DE 1910

DO PORTO A OVAR E AVEIRO

Estações	Tr.	Cor.	Rap.	Tr.	Tr.	Exp.	Tr.	Mix.	Rap.	Tr.	Cor.
S. Bento	4,15	6,35	8,50	9,56	1,35	3,6	3,30	—	5,0	5,10	8,45
Campanhã	4,25	6,30	9,0	10,15	1,45	3,30	3,40	3,52	5,10	5,20	9,5
Gen. Torres	4,33	—	—	10,23	1,53	—	3,47	—	—	5,28	—
Gaya	4,33	7,1	9,11	10,34	1,57	3,41	3,53	4,29	5,21	5,33	9,34
Valladares	4,49	7,9	—	10,46	2,8	3,19	4,4	4,44	—	5,44	9,34
Granja	5,4	7,19	9,23	11,5	2,23	3,58	4,19	4,56	5,33	5,59	9,44
Espinho	5,12	7,27	9,29	11,11	2,31	4,5	4,27	5,7	5,39	6,7	9,55
Esmoriz	5,26	7,35	—	11,25	2,44	4,13	4,11	—	—	6,21	10,4
Cortegaça	5,31	—	—	11,30	2,49	—	4,48	—	—	6,26	—
Carvalheira	5,36	—	—	11,35	2,54	—	4,51	—	—	6,31	—
OVAR	5,47	7,50	—	11,48	3,5	4,31	5,1	6,2	—	6,42	10,24
Vallega	5,54	7,56	—	11,55	3,11	—	—	—	—	6,49	—
Avanca	6,0	8,1	—	12,2	3,17	—	—	—	—	6,55	—
Estarreja	6,13	8,13	—	12,19	3,30	4,50	—	6,36	—	7,8	10,45
Aveiro	6,40	8,37	10,5	12,52	3,56	5,11	—	7,12	6,14	7,35	11,10

DE AVEIRO E OVAR AO PORTO

Estações	Tr.	Cor.	Tr.	Mix.	Tr.	Rap.	Tr.	Cor.	Tr.	Rap.	Om.
Aveiro	3,54	5,7	7,7	8,20	11,21	12,9	—	6,12	6,30	9,57	10,28
Estarreja	4,25	5,30	7,37	9,10	11,49	—	—	6,32	7,0	—	10,52
Avanca	4,36	—	7,48	—	12,0	—	—	—	7,11	—	—
Vallega	4,42	—	7,53	—	12,6	—	—	—	7,16	—	—
OVAR	4,50	5,52	8,1	9,55	12,15	—	5,30	6,51	7,34	—	11,42
Carvalheira	5,1	—	8,12	—	12,26	—	—	—	7,35	—	—
Cortegaça	5,6	—	8,16	—	12,31	—	—	—	7,39	—	—
Esmoriz	5,12	6,6	8,22	—	12,36	—	—	—	7,5	7,45	—
Espinho	5,29	6,18	8,37	10,26	12,51	2,43	6,8	7,15	8,0	10,36	11,34
Granja	5,35	6,26	8,43	10,42	12,58	2,49	6,14	7,21	8,6	10,42	11,40
Valladares	5,54	6,38	9,0	11,4	1,18	—	6,33	7,31	8,23	—	11,54
Gaya	6,12	7,0	9,13	12,11	1,33	—	8,4	6,49	7,53	8,36	10,59
Gen. Torres	6,15	—	9,17	—	1,37	—	—	8,53	—	8,40	—
Campanhã	6,23	7,10	9,24	12,25	1,45	—	8,12	7,0	8,9	8,47	11,7
S. Bento	6,34	7,31	9,38	—	1,57	—	8,20	7,9	8,25	8,57	11,17